



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Nº 79/86

ASSUNTO:— AO SR. CHEFE DO EXECUTIVO: Aplicação de lei referente a localização de depósitos de ferros-velhos

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, 05/08/1986

Senhor Presidente:

*Jean*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

TENDO EM VISTA, com referência à campanha de prevenção contra a dengue e a febre amarela em Bragança Paulista, as constatações existentes — e abordadas em reuniões com técnicos da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) — sobre os grandes riscos de criadouros do mosquito "aedes aegypti" em depósitos de ferros-velhos; TENDO EM VISTA que aquele inseto é considerado eminentemente urbano, se adaptando perfeitamente aos locais de concentração humana e proliferando com grande rapidez;

TENDO EM VISTA, por outro lado, a existência de lei municipal que proíbe a localização de depósitos de ferros-velhos no perímetro urbano de Bragança Paulista,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao exmo. senhor Chefe do Executivo o seguinte pedido de informações:

1. O que pretende a Prefeitura Municipal efetivar diante da existência de depósitos de ferros-velhos na parte urbana deste Município e diante dos riscos que isso representa quanto à proliferação do inseto transmissor da dengue e da febre amarela?
2. Não seria interessante aproveitar o momento da mencionada campanha preventiva para se aplicar com rigor a lei referente à localização de depósitos de ferros-velhos?

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1986.—

*J. Paula*  
a) JOSE DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA